

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2016, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CETURB-GV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, **A EMPRESA AJP DESINSETIZADORA LTDA ME**, com sede na Rua dos Tucanos, nº 02, Bairro Eurico Salles, Serra, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.776.218/0001-32, representada neste ato pela Sra. Maria Aparecida Daré Figueiredo Leite, brasileira, casada, Administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.399.567-49, portadora da carteira de identidade nº 593.049 SSP/ES, sócia, têm entre si, justos e contratados, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS DOS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO E SEDE DA CETURB-GV**, por execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores, do edital de **Pregão Eletrônico nº 07/2016 e seus anexos**, constantes do **Processo CETURB-GV nº 2828/15** e do **Pregão Eletrônico nº 07/2016**, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 12/08/2016, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.09.2017 e findando em 31.08.2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REAJUSTE

2.1 - O preço contratual permanece inalterado, sem reajuste em seus o estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato ora prorrogado, no período de 05.09.2017 a 10.10.2017.

2.2 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre a assinatura do Contrato nº 14/2016, celebrado em 01.09.2016, e a assinatura deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 – Através do presente Aditivo ficam acrescidos ao Objeto do Contrato dois reservatórios referentes a plataforma nova do Terminal de Itacibá, sendo uma caixa d'água e uma cisterna, conforme detalhado no quadro abaixo:

Limpeza e Higienização Caixa d'água						
Local	Cisterna(L)	Valor Unit(R\$)	Caixa D'água	Valor Unit(R\$)	Sub total	Total para 2 lavagens (período 12meses)
T. Campo Grande	30.000	306,75	60.000	306,75	613,50	1.227,00
T. Jardim América	22.800	306,75	45.000	306,75	613,50	1.227,00
T. Itacibá- Castelo D'água 01	21.600	306,75	25.400	306,75	613,50	1.227,00
T. Itacibá- Castelo D'água 02*	9.000	306,75	16.000	306,75	613,50	1.227,00
T. São Torquato	22.800	306,75	45.600	306,75	613,50	1.227,00
T. Vila Velha	21.600	306,75	25.400	306,75	613,50	1.227,00
T. Itaparica	12.000	306,75	48.000	306,75	613,50	1.227,00
T. Ibes	21.600	306,75	25.400	306,75	613,50	1.227,00
T. Laranjeiras	30.000	306,75	66.000	306,75	613,50	1.227,00
T. Carapina	21.600	306,75	25.400	306,75	613,50	1.227,00
T. Jacaraípe	16.000	306,75	27.000	306,75	613,50	1.227,00
Sede-Ceturb-GV	55.700	306,75	44.500	306,75	613,50	1.227,00
Total						14.724,00

Análises	Valor Unit(R\$)	Valor total(R\$)
Análise microbiológica - 12 Castelos d'água (Terminais + Sede Ceturb) x 2 análises anuais	110,5	2.652,00
Análise físico-química - 12 Castelos d'água (Terminais + Sede Ceturb) x 2 análises anuais	135	3.240,00
Total		5.892,00
Total Geral Contrato		20.616,00

* Acréscimo de Cisterna e Caixa d'água referente nova plataforma de Itacibá.



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 09 de Agosto de 2017.



**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV**


AJP DESINSETIZADORA LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Janine Pereira Gonçalves

CPF/MF: 059.404.457-05

2) Nome: _____

CPF/MF: _____